LEI MUNICIPAL Nº 4.767, 16 DE DEZEMBRO DE 2008

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA IARA BATALHA FEIJÓ.

AUTOR: VEREADOR ANDRÉ ADÃO ANTUNES

Art.1º - Passa a denominar-se AVENIDA IARA BATALHA FEIJÓ, a atual Avenida 02, do loteamento Caiçara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.